

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Segunda - feira - Recife, 04 de Fevereiro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.024

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 05 ( Terça - feira )

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

### 3ª P A R T E

#### III – Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.1.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

###### 1.1.0. Ajuda de Custo - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu Ajuda de Custo, em virtude de sua movimentação discriminado na tabela abaixo:

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome	
MAJ PM	1993-3	DII	xxxxxxxxxxxxxxx	RINALDO RENATO DA SILVA	CPMS/DII

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO:** Com fundamento qno Art. 42, I, “a” do Art. 43, da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-F da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, respeitando-se o respectivo posto ou graduação, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. ( Nota nº 0048/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu Ajuda de Custo, em virtude de sua movimentação discriminado na tabela abaixo:

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome	
CAP PM	910597-2	CPA-II	xxxxxxxxxxx	LUIZ RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	CPA-II/DII

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO:** Com fundamento qno Art. 42, I, “a” do Art. 43, da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-F da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, respeitando-se o respectivo posto ou graduação, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. ( Nota nº 0050/2013/DGP-3)

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 2.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) do soldo referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 209, de 10 de novembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	102947-9	7º BPM.	5635791-0.17.12.12	LAMARK MODESTO BATISTA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO:** Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. ( Nota nº 0036/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) do soldo referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 180, de 20 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	104879-1	15º BPM	5600551-4/08.01.13	ALEXSANDRO CELESTINO DA SILVA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO:** Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 0070/2013/DGP-3)

### 2.2.0. Ajuda de Custo - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu Ajuda de Custo, em virtude de sua movimentação discriminado na tabela abaixo:

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome	
SGT PM	26561-6	DII	xxxxxxx	CÍCERO BERTOLDO CAMPOS	CPMS/DII

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO:** Com fundamento qno Art. 42, I, “a” do Art. 43, da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-F da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, respeitando-se o respectivo posto ou graduação, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 0046/2013/DGP-3)

### 3.0.0. Nota

Como Parte Integrante ao Boletim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BIDGP nº024, de 04 de fevereiro de 2013, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO E INATIVO

##### 1.1.0. Análise de Razões de Defesa

1. Este expediente origina-se da comunicação firmada pelo 2ºTen RRPM Gilberto Alves da Silva, Oficial de Rondas da GP, datada de 22 de junho de 2012, acerca do fato do Cb. RRPM Mat. 991.094-8/ GP – JOSÉ DIAS DE LIMA, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial, no dia 22/06/12, no Posto de serviço do Depósito de Veículos Apreendidos do DER, ter sido flagrado desuniformizado, apresentando visíveis sinais de ter ingerido bebida alcoólica.

2. Preliminarmente, o procedimento sumaríssimo teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, dispostos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

3. Exsurge da análise das Razões de Defesa do Cb. RRPM Mat. 991.094-8/ GP – JOSÉ DIAS DE LIMA atesta que no momento da fiscalização do oficial de rondas, estava desuniformizado, em

razão de se encontrar no seu horário de repouso e quanto ao sintoma de embriaguez alcoólica, afirma ter existindo um equívoco do comunicante. Contudo se pode verificar no bojo do PAD, que o oficial fiscal não conduziu o comunicado ao Órgão competente para exame clínico, desta feita a embriaguez alcoólica não se pôde confirmar.

**Diante do acima exposto, este Coordenador de Gestão de Pessoas, resolve:**

I – Punir disciplinarmente o Cb. RRPM Mat. 991.094-8/ GP – JOSÉ DIAS DE LIMA, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial, no dia 22/06/12, no Posto de serviço do Depósito de Veículos Apreendidos do DER, ter sido flagrado pelo oficial de rondas da GP, desuniformizado, conforme o previsto no Art. 131, da Lei 11.817, de 20 de julho de 2000.

II – Remeter cópia desta decisão à Corregedoria da SDS, Chefe da 2º EMG e GP;

III - Arquivar esta decisão na DGP-8;

IV – Arquivar cópia desta decisão na DGP-7;

V - Publicar o presente despacho em Boletim Interno/DGP.

#### **1.2.0. Punição Disciplinar - Detenção**

O Cb. RRPM Mat. 991.094-8/ GP – JOSÉ DIAS DE LIMA, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial, no dia 22/06/12, no Posto de serviço do Depósito de Veículos Apreendidos do DER, ter sido flagrado pelo oficial de rondas da GP, desuniformizado, cometendo transgressão disciplinar nos termos do Art. 131; com as atenuantes do inciso I e II, do Art. 24 e a agravante do inciso VI, do Art 25; tudo da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000. Transgressão de natureza média, **fica detido por 20 (vinte) dias**, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na **Sede do 17º BPM**, (Punição imposta com base no Despacho do Coordenador de Gestão de Pessoas). ( **nota 181/DGP-8/SS-Sind, de 14/11/2012**)

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM - Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

\_\_\_\_\_  
**CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

“Assim como o cervo brama pelas correntes das águas, assim suspira a minha alma por ti, ó Deus!”  
Salmos 42.1